

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023
ADESÃO Nº14/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.1302.01/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 18.212.584/0001-24, PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSUMO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO, NA FORMA ABAIXO:

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, inscrito no CNPJ sob o nº 49.783.130/0001-37, com sede na Av. Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000, Pastos Bons/MA, através do Fundo Municipal de Educação, representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.^a Claudiana Câmara Guimarães Costa, portadora do CPF nº 322.335.403-44 e a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, de CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís nº 166, centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr IZAQUE GOMES ARAÚJO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.321.463-27 e CNH nº03383379937 DETRAN/MA, têm, entre si, ajustado o presente **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023**, decorrente da Adesão **Nº14/2023** à Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, submetendo-se às cláusulas e condições abaixo e aos preceitos instituídos pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Contrato decorrente da **Adesão Nº14/2023** à Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, datada de 19 de setembro de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, a **Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA**, datada de 19 de setembro de 2022, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

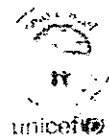
O valor do Contrato é de R\$492.337,05 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos), conforme consumo estimado da CONTRATANTE e a Proposta de Preços da CONTRATADA abaixo especificada:

LOTE: I – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Und	Preço	QTD	VALOR
.1	ALFINETE COLORIDO PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 50 UNIDADE.	radex	CAIXA	R\$ 7,66	36	R\$ 275,76
.2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	radex	UNIDADE	R\$ 19,95	30	R\$ 598,50
.3	APONTADOR COM DEPÓSITO - CX C/ 24	brw	CAIXA	R\$ 198,74	60	R\$ 11.924,40
.4	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	brw	PCT	R\$ 49,68	45	R\$ 2.235,60
.5	BLOCO DE RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVOS medindo 76mmx102mm com 100 folhs	brw	PACOTE	R\$ 10,59	45	R\$ 476,55
.6	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	dello	UNIDADE	R\$ 16,31	60	R\$ 978,60
.7	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	dello	UNIDADE	R\$ 15,54	150	R\$ 2.331,00
.8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	brw	UNIDADE	R\$ 109,78	30	R\$ 3.293,40
.9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.12	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	bic	CAIXA	R\$ 13,99	60	R\$ 839,40
.13	CARTOLINA COMUM	reipel	UNIDADE	R\$ 3,87	300	R\$ 1.161,00
.14	CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	reipel	FL	R\$ 3,87	90	R\$ 348,30
.15	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - CX C/ 100	brw	CAIXA	R\$ 7,48	120	R\$ 897,60
.16	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO - CX C/ 50	brw	CAIXA	R\$ 9,19	120	R\$ 1.102,80
.17	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	brw	CAIXA	R\$ 11,93	120	R\$ 1.431,60
.18	COLA BRANCA 40 G - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 54,39	60	R\$ 3.263,40
.19	COLA BRANCA 90 G - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,01	60	R\$ 3.480,60
.20	COLA BRANCA DE 500 G	brw	UNIDADE	R\$ 37,76	90	R\$ 3.398,40
.21	COLA COLORIDA 4 CORES	brw	CAIXA	R\$ 24,08	60	R\$ 1.444,80
.22	COLA COLORIDA 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 28,84	60	R\$ 1.730,40
.23	COLA DE ISOPOR 40 GRAMA CAIXA COM 12	brw	CAIXA	R\$ 65,02	60	R\$ 3.901,20
.24	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA CAIXA COM 6	brw	CAIXA	R\$ 100,18	60	R\$ 6.010,80
.25	COLA GLITER 4 CORES	brw	CAIXA	R\$ 25,52	60	R\$ 1.531,20
.26	COLA GLITER 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 37,83	60	R\$ 2.269,80
.27	COLA PARA PISTOLA FINO 1 KG	brw	KG	R\$ 99,88	30	R\$ 2.996,40
.28	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML – CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 56,04	45	R\$ 2.521,80
.29	ENVELOPE OFICIO BRANCO (CARTA)	reipel	UNIDADE	R\$ 1,99	1500	R\$ 2.985,00

.30	ENVELOPE PARDO GRANDE	reipel	UNIDADE	R\$ 2,06	1500	R\$ 3.090,00
.31	ENVELOPE PARDO MÉDIO	reipel	UNIDADE	R\$ 1,28	1500	R\$ 1.920,00
.32	ENVELOPE PARDO PEQUENO	reipel	UNIDADE	R\$ 1,28	1500	R\$ 1.920,00
.33	ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	dello	UNIDADE	R\$ 14,80	180	R\$ 2.664,00
.34	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	brw	CAIXA	R\$ 42,22	30	R\$ 1.266,60
.35	ESTILETE LÂMINA LARGA	brw	CAIXA	R\$ 48,52	30	R\$ 1.455,60
.36	EVA	ibel	UNIDADE	R\$ 4,00	225	R\$ 900,00
.37	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	brw	UNIDADE	R\$ 12,06	45	R\$ 542,70
.38	FITA CREPE 25 x 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 9,40	105	R\$ 987,00
.39	FITA DUPLA FACE 12 X 30	adelbras	UNIDADE	R\$ 13,57	60	R\$ 814,20
.40	FITA DUREX 12 x 40 - PCT C/ 10 UNIDS	adelbras	PACOTE	R\$ 123,28	36	R\$ 4.438,08
.41	FITA GOMADA 25x 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 9,40	90	R\$ 846,00
.42	FITA GOMADA 38 X 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 11,80	90	R\$ 1.062,00
.43	GIZ DE CERA GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 9,12	150	R\$ 1.368,00
.44	GIZ DE CERA PEQUENO	brw	CAIXA	R\$ 6,56	150	R\$ 984,00
.45	GRAFITE Nº 5 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.46	GRAFITE Nº 7 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.47	GRAFITE Nº 9 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.48	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 217,69	30	R\$ 6.530,70
.49	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 16 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 37,15	30	R\$ 1.114,50
.50	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5000 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 15,46	90	R\$ 1.391,40
.51	GRAMPO PLASTICO P/ PASTA PCT C/ 50 PARES	brw	PCT	R\$ 19,75	30	R\$ 592,50
.52	HIDROCOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE).	brw	CAIXA	R\$ 14,83	45	R\$ 667,35
.53	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 10MM.	isoest	FLH	R\$ 18,46	60	R\$ 1.107,60
.54	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 15MM.	isoest	FLH	R\$ 22,81	60	R\$ 1.368,60
.55	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 20MM.	isoest	FLH	R\$ 33,48	60	R\$ 2.008,80
.56	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 5MM.	isoest	UNIDADE	R\$ 21,05	90	R\$ 1.894,50
.57	LAPIS DE COR GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 8,82	150	R\$ 1.323,00
.58	LAPIS DE COR PEQUENO	brw	CAIXA	R\$ 7,89	150	R\$ 1.183,50
.59	LÁPIS PRETO Nº 02 - CX C/ 144 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 256,43	90	R\$ 23.078,70
.60	LIGA ELÁSTICA - CX C/ 25 G	mamuth	CAIXA	R\$ 10,38	45	R\$ 467,10
.61	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 63,34	45	R\$ 2.850,30
.62	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 69,18	60	R\$ 4.150,80
.63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 21,97	36	R\$ 790,92
.64	MARCA TEXTO - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 67,66	60	R\$ 4.059,60

.65	MASSA DE MODELAR GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 8,82	150	R\$ 1.323,00
.66	MASSA DE MODELAR PEQUENA	brw	CAIXA	R\$ 7,64	150	R\$ 1.146,00
.67	PAPEL 40 KG 66X96 PACOTE COM 100 FLS.	reipel	FLH	R\$ 4,39	48	R\$ 210,72
.68	PAPEL A4 - CX C/ 10 RESMAS	chamex	CAIXA	R\$ 443,09	150	R\$ 66.463,50
.69	PAPEL CARBONO PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	reipel	CAIXA	R\$ 72,63	30	R\$ 2.178,90
.70	PAPEL CARTÃO	reipel	UNIDADE	R\$ 4,64	150	R\$ 696,00
.71	PAPEL MICROONDULADO	reipel	UNIDADE	R\$ 9,27	150	R\$ 1.390,50
.72	PAPEL PARDO	reipel	UNIDADE	R\$ 3,48	150	R\$ 522,00
.73	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	reipel	PACOTE	R\$ 60,80	60	R\$ 3.648,00
.74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 230, ALTURA 315, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CAIXA COM 50 UNID.	dello	CAIXA	R\$ 277,94	60	R\$ 16.676,40
.75	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÉD. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS.	dello	UNIDADE	R\$ 9,03	360	R\$ 3.250,80
.76	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 4 CM	dello	UNIDADE	R\$ 14,60	150	R\$ 2.190,00
.77	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	dello	UNIDADE	R\$ 6,41	150	R\$ 961,50
.78	PASTA SUSPENSÃO	dello	UNIDADE	R\$ 10,57	360	R\$ 3.805,20
.79	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 10,83	60	R\$ 649,80
.80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 77,39	30	R\$ 2.321,70
.81	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 127,96	24	R\$ 3.071,04
.82	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 110,69	90	R\$ 9.962,10
.83	PISTOLA BICO FINO "CIS"	brw	UNIDADE	R\$ 51,55	90	R\$ 4.639,50
.84	PORTAS CANETAS	dello	UNIDADE	R\$ 36,15	45	R\$ 1.626,75
.85	POST IT 38 X 51 mm - BLOCO COM 100 FOLHAS	brw	BLOCO	R\$ 16,33	120	R\$ 1.959,60
.86	PRANCHETA EM EUCATEX	brw	UNIDADE	R\$ 27,71	60	R\$ 1.662,60
.87	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 91,31	60	R\$ 5.478,60
.88	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 95,69	60	R\$ 5.741,40
.89	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 114,67	60	R\$ 6.880,20
.90	QUADRO DE AVISO 1,20x0,90 FELTRO	sousa	UNIDADE	R\$ 367,72	12	R\$ 4.412,64
.91	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	brw	UNIDADE	R\$ 6,19	90	R\$ 557,10
.92	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	brw	UNIDADE	R\$ 8,93	90	R\$ 803,70
.93	TESOURA COMUM	brw	UNIDADE	R\$ 17,89	45	R\$ 805,05
.94	TESOURA SEM PONTA UND	brw	UNIDADE	R\$ 10,35	45	R\$ 465,75
.95	TINTA GUACHE 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 16,07	90	R\$ 1.446,30
.96	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (AZUL, PRETO)	brw	UNIDADE	R\$ 21,32	36	R\$ 767,52
.97	TNT PEÇA COM 100 METROS CORES DIVERSAS	santafe	PEÇA	R\$ 180,42	60	R\$ 10.825,20
.98	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	brw	UNIDADE	R\$ 6,10	90	R\$ 549,00

VALOR LOTE I						R\$ 337.376,67
LOTE III - MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Marca	Und	Preço	EDUCAÇÃO	VALOR
.1	BACIA PLÁSTICA 20 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 57,07	30	R\$ 1.712,10
.2	BACIA PLÁSTICA 40 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 65,86	30	R\$ 1.975,80
.3	BACIA PLÁSTICA 8 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 39,05	30	R\$ 1.171,50
.4	BALDE DE PLÁSTICO DE 10L	arqplast	UNIDADE	R\$ 28,93	60	R\$ 1.735,80
.5	BALDE DE PLÁSTICO DE 12L	arqplast	UNIDADE	R\$ 19,26	60	R\$ 1.155,60
.6	BANDEJA INOX GRANDE	kihome	PACOTE	R\$ 122,93	30	R\$ 3.687,90
.7	BANDEJA PLÁSTICA 35x29x7 CM	arqplast	UNIDADE	R\$ 42,80	18	R\$ 770,40
.8	BANHEIRA DE PLASTICO P/ LAVANDERIA	arqplast	UNIDADE	R\$ 106,30	12	R\$ 1.275,60
.9	COADOR DE CAFÉ	casabonita	UNIDADE	R\$ 10,21	12	R\$ 122,52
.10	COLHER DE MADEIRA	edal	UNIDADE	R\$ 14,22	12	R\$ 170,64
.11	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/100	marata	PACOTE	R\$ 12,17	120	R\$ 1.460,40
.12	COLHER GRANDE INOX	kihome	UNIDADE	R\$ 34,60	60	R\$ 2.076,00
.13	COLHER MÉDIA INOX	kihome	UNIDADE	R\$ 31,10	60	R\$ 1.866,00
.14	CONJUNTO DE TALHERES	kihome	UNIDADE	R\$ 66,13	12	R\$ 793,56
.15	COPO DE VIDRO CONJ. C/06	kihome	UNIDADE	R\$ 35,79	12	R\$ 429,48
.16	COPO DESCART P/ ÁGUA 150 ML CX C/2500	marata	CAIXA	R\$ 221,07	120	R\$ 26.528,40
.17	COPO DESCART P/ ÁGUA 180 ML CX C/2500	marata	CAIXA	R\$ 226,50	120	R\$ 27.180,00
.18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML- CX C/ 2500 UNIDS	marata	CAIXA	R\$ 269,47	60	R\$ 16.168,20
.19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX C/ 5000 UNIDS	marata	CAIXA	R\$ 220,98	180	R\$ 39.776,40
.20	DEPOSITO C/ TAMPA 10 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 100,57	12	R\$ 1.206,84
.21	DEPOSITO C/ TAMPA 2 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 12,15	12	R\$ 145,80
.22	DEPOSITO C/ TAMPA 5 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 13,66	12	R\$ 163,92
.23	FACA DE COZINHA	kihome	UNIDADE	R\$ 59,46	12	R\$ 713,52
.24	FACA P/ COZINHA 10"	kihome	UNIDADE	R\$ 75,85	18	R\$ 1.365,30
.25	FACA P/ COZINHA 12"	kihome	UNIDADE	R\$ 99,22	18	R\$ 1.785,96
.26	GARFO DESCARTAVEL PCT C/100	marata	PACOTE	R\$ 12,05	120	R\$ 1.446,00
.27	GARRAFA TÉRMICA	invicta	UNIDADE	R\$ 82,68	12	R\$ 992,16
.28	JARRA PLÁSTICA 1,5L	invicta	UNIDADE	R\$ 28,93	12	R\$ 347,16
.29	LANTERNA GRANDE	condor	UNIDADE	R\$ 52,14	18	R\$ 938,52
.30	LENÇO DESCARTÁVEL PCT C/100	kiss	PACOTE	R\$ 37,73	60	R\$ 2.263,80
.31	MARMITEX NR 8 CX C/100	boreda	CAIXA	R\$ 127,93	72	R\$ 9.210,96
.32	POTE PLÁSTICO RESISTENTE	arqplast	UNIDADE	R\$ 7,82	18	R\$ 140,76
.33	POTE PLÁSTICO 500 G	arqplast	UNIDADE	R\$ 12,19	18	R\$ 219,42
.34	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	marata	PACOTE	R\$ 9,11	180	R\$ 1.639,80



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA
CNPJ - 05.277.173/0001-75
MUNICÍPIO MEMBRO DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA CERRADO SUL MARANHENSE

.35	RECIPIENTE ALIMENTOS 1.7 L	aroplast	UNIDADE	R\$ 109,12	18	R\$ 1.964,16
.36	TORNEIRA P/ FILTRO	elite	UNIDADE	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
VALOR LOTE III						R\$ 154.960,38
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 492.337,05

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

3.3.90.30.00 Material de Consumo

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31 de dezembro de 2023, condicionada sua eficácia à publicação na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRODUTO

O produto será entregue, no estabelecimento da CONTRATADA, mediante apresentação da Nota de fornecimento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Nota de fornecimento, devidamente assinada pelo funcionário da CONTRATADA no ato da entrega dos produtos, será entregue ao Gestor do Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE se reserva ao direito de substituir ou acrescentar com o fornecimento, comunicando previamente à CONTRATADA, por escrito.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O fornecimento será efetuado no local indicado na Ordem de fornecimento.

PARÁGRAFO QUARTO - O fornecimento será recusado no caso não esteja dentro das normas e dos padrões exigidos e aplicados ao mesmo, respondendo a CONTRATADA, integralmente, pelo custo de suas substituições, tantas vezes quantas necessárias forem e apontarem a fiscalização da PREFEITURA.

PARÁGRAFO QUINTO – A CONTRATADA garantirá a qualidade dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será efetuada por servidor designado pela **CONTRATANTE** que poderá, a qualquer tempo, determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como propor a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e na ocorrência destes, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Ocorrendo redução ou majoração de preços dos produtos, autorizado pelo órgão competente, os valores que serviram de base para a contratação serão reajustados, fixando-se em apostila de reajuste de preços, conforme Lei Federal de Licitações nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os reajustes e reduções de preços serão de acordo com os preços praticados pela CONTRATADA na data.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada das Notas de fornecimento e da comprovação de regularidade exigida na habilitação da licitação, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Nota Fiscal será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento dos produtos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, diretamente na Conta Corrente da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devida compensação financeira, que será calculada, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Na qual:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0.00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

PARÁGRAFO QUARTO - Caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES), deverá apresentar, juntamente com a fatura, declaração na qual faça constar essa condição, conforme modelo trazido na Instrução Normativa SRF n.º 480, de 15 de dezembro de 2004.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO SEXTO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA compromete-se:

- A entregar os objetos no local informado na Ordem de fornecimento;
- Providenciar todas as medidas necessárias para que seja mantida, dentro dos padrões exigidos pela Contratante;
- Arcar com todas as despesas referentes à substituição do objeto defeituoso/avariado/sinistrado.
- Fornecer os produtos, observadas as respectivas quantidades e preços em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.
- Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Secretaria Municipal requisitante.
- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos materiais entregues, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros.
- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou cooperados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei no 8.666/93.

Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, objeto do presente contrato.

Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada o fornecimento dos equipamentos, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.

Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente, de acordo com a forma e prazo estabelecidos no instrumento de contrato, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.

Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento, objeto desse instrumento, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/02, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O atraso injustificado no cumprimento da obrigação sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes multas de mora:

- a) Multa moratória 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de recusa, injustificada;
- b) Multa moratória diária de 2% (dois por cento) sobre o valor do respectivo fornecimento, em caso de não substituição do produto recusado pela CONTRATANTE;
- c) Multa moratória diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor do respectivo Contrato, em caso de falta de alternativas de fornecimento decorrentes da falta dos produtos, salvo os casos fortuitos ou de força maior, a juízo da Administração, até o limite de 10% (dez por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Além da multa indicada no parágrafo anterior, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, na hipótese de inexecução total ou parcial do Contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea “b”.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA estará sujeita à aplicação de sanções previstas no Parágrafo Segundo, dentre outras hipóteses legais, quando:

- a) Fornecer produtos em desconformidade com o especificado e aceito;
- b) Não substituir, no prazo estabelecido, os produtos recusados pela Contratante;
- c) Descumprir os prazos e condições previstos neste Contrato.

PARÁGRAFO QUINTO - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO SEXTO - Caberá ao Gestor do Contrato propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à CONTRATADA e publicação na imprensa oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

PARÁGRAFO OITAVO - As multas deverão ser recolhidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO NONO - Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobrados diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será feito à CONTRATADA antes de pagas ou relevadas as multas que lhe tenham sido aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

Constituem motivos para a rescisão deste Contrato:

- a) O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão dos fornecimentos, no prazo estipulado;
- d) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- f) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;
- g) O desatendimento das determinações regulares emanadas por servidor ou comissão designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as da autoridade competente;
- h) O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- i) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) A dissolução da CONTRATADA;
- k) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudiquem a execução deste Contrato;
- l) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- m) A fraude na execução do Contrato, o comportamento de modo inidôneo, a declaração falsa e o cometimento de fraude fiscal, aplicando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;
- n) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

- o) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- p) A supressão, por parte da CONTRATANTE, de compras, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/1993, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, nos termos do inciso II, § 2º do art. 65 da referida Lei;
- q) A suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, assegurado a CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- r) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE decorrentes do fornecimento já realizados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A rescisão deste Contrato poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nas alíneas "a" a "o" desta cláusula;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nas letras "n" a "r" desta cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

PARÁGRAFO QUARTO - A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

Qualquer comunicação entre as partes a respeito do presente Contrato, só produzirá efeitos legais se processada por escrito, mediante protocolo ou outro meio de registro, que comprove a sua efetivação, não sendo consideradas comunicações verbais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE fará publicar o extrato do presente Contrato na Imprensa Oficial na forma do Art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Pastos Bons/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pastos Bons - MA, 22 de março de 2023.

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA

Claudiana Câmara Guimarães Costa - Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

NATUBA
EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA
LTDA:18212584000124

Assinado de forma digital por
NATUBA EMPREENDIMENTOS E
CONSULTORIA
LTDA:18212584000124
Dados: 2023.03.22 16:07:21
-03'00'

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 18.212.584/0001-24
IZAQUE GOMES ARAUJO – Representante Legal da empresa

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Rafael de Sousa Gomes CPF Nº 66.949.373-87

Allana Krissia Belhol Costa Silva CPF Nº 025.734.283-46

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA e a empresa **NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, de CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís nº 166, centro, Bom Jardim - MA, CEP: 65.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr IZAQUE GOMES ARAÚJO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.321.463-27 e CNH nº03383379937 DETRAN/MA, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOSÉ BURNET PEREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: FISCAL DE CONTRATO

REFERENTE:

PROCESSO Nº 2010.1302.01/2023

CONTRATO Nº 239/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município.

DATA DE ASSINATURA: 22/03/2023

VIGÊNCIA: 31/12/2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Pastos Bons - MA, em 22 de março de 2023


Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

ORDEN DE FORNECIMENTO

À EMPRESA:

NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, de CNPJ sob o nº 18.212.584/0001-24, sediada na Rua São Luís nº 166, centro, Bom Jardim – MA, CEP: 65.380-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr IZAQUE GOMES ARAÚJO, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 014.321.463-27 e CNH nº 03383379937 DETRAN/MA.

Pelo presente autorizo a entrega do produto, objeto da **Adesão Nº14/2023** à Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 17/2022, realizado pela Prefeitura Municipal de Serrano do Maranhão - MA, tendo por objeto a Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município, conforme quantidade apresentados na proposta de preços da empresa supra..

LOTE: I – MATERIAIS DE EXPEDIENTE						
Item	Descrição	Marca	Und	Preço	QTD	VALOR
.1	ALFINETE COLORIDO PARA QUADRO DE AVISO CAIXA COM 50 UNIDADE.	radex	CAIXA	R\$ 7,66	36	R\$ 275,76
.2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 02	radex	UNIDADE	R\$ 19,95	30	R\$ 598,50
.3	APONTADOR COM DEPÓSITO - CX C/ 24	brw	CAIXA	R\$ 198,74	60	R\$ 11.924,40
.4	BORRACHA PONTEIRA PCT C/ 100 UNID	brw	PCT	R\$ 49,68	45	R\$ 2.235,60
.5	BLOCO DE RECADOS, MATERIAL PAPEL, COR AMARELA, AUTOADESIVOS medindo 76mmx102mm com 100 folhs	brw	PACOTE	R\$ 10,59	45	R\$ 476,55
.6	CAIXA ARQUIVO MORTO DE PAPELÃO	dello	UNIDADE	R\$ 16,31	60	R\$ 978,60
.7	CAIXA ARQUIVO MORTO DE POLIONDA	dello	UNIDADE	R\$ 15,54	150	R\$ 2.331,00
.8	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	brw	UNIDADE	R\$ 109,78	30	R\$ 3.293,40
.9	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.10	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.11	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA - CX C/ 50	bic	CAIXA	R\$ 109,36	60	R\$ 6.561,60
.12	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES	bic	CAIXA	R\$ 13,99	60	R\$ 839,40
.13	CARTOLINA COMUM	reipel	UNIDADE	R\$ 3,87	300	R\$ 1.161,00
.14	CARTOLINA GUACHE, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TAMANHO 48CMX66CM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 20 FOLHAS.	reipel	FL	R\$ 3,87	90	R\$ 348,30
.15	CLIPS Nº 2/0 NIQUELADO - CX C/ 100	brw	CAIXA	R\$ 7,48	120	R\$ 897,60
.16	CLIPS Nº 3/0 NIQUELADO - CX C/ 50	brw	CAIXA	R\$ 9,19	120	R\$ 1.102,80
.17	CLIPS Nº 6/0 NIQUELADO - CX C/ 50	brw	CAIXA	R\$ 11,93	120	R\$ 1.431,60
.18	COLA BRANCA 40 G - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 54,39	60	R\$ 3.263,40
.19	COLA BRANCA 90 G - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,01	60	R\$ 3.480,60
.20	COLA BRANCA DE 500 G	brw	UNIDADE	R\$ 37,76	90	R\$ 3.398,40
.21	COLA COLORIDA 4 CORES	brw	CAIXA	R\$ 24,08	60	R\$ 1.444,80

.22	COLA COLORIDA 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 28,84	60	R\$ 1.730,40
.23	COLA DE ISOPOR 40 GRAMA CAIXA COM 12	brw	CAIXA	R\$ 65,02	60	R\$ 3.901,20
.24	COLA DE ISOPOR 90 GRAMA CAIXA COM 6	brw	CAIXA	R\$ 100,18	60	R\$ 6.010,80
.25	COLA GLITER 4 CORES	brw	CAIXA	R\$ 25,52	60	R\$ 1.531,20
.26	COLA GLITER 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 37,83	60	R\$ 2.269,80
.27	COLA PARA PISTOLA FINO 1 KG	brw	KG	R\$ 99,88	30	R\$ 2.996,40
.28	CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'ÁGUA 18 ML - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 56,04	45	R\$ 2.521,80
.29	ENVELOPE OFÍCIO BRANCO (CARTA)	reipel	UNIDADE	R\$ 1,99	1500	R\$ 2.985,00
.30	ENVELOPE PARDO GRANDE	reipel	UNIDADE	R\$ 2,06	1500	R\$ 3.090,00
.31	ENVELOPE PARDO MÉDIO	reipel	UNIDADE	R\$ 1,28	1500	R\$ 1.920,00
.32	ENVELOPE PARDO PEQUENO	reipel	UNIDADE	R\$ 1,28	1500	R\$ 1.920,00
.33	ESCARCELA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO	dello	UNIDADE	R\$ 14,80	180	R\$ 2.664,00
.34	ESTILETE LÂMINA ESTREITA	brw	CAIXA	R\$ 42,22	30	R\$ 1.266,60
.35	ESTILETE LÂMINA LARGA	brw	CAIXA	R\$ 48,52	30	R\$ 1.455,60
.36	EVA	ibel	UNIDADE	R\$ 4,00	225	R\$ 900,00
.37	EXTRATOR DE GRAMPO CROMADO	brw	UNIDADE	R\$ 12,06	45	R\$ 542,70
.38	FITA CREPE 25 x 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 9,40	105	R\$ 987,00
.39	FITA DUPLA FACE 12 X 30	adelbras	UNIDADE	R\$ 13,57	60	R\$ 814,20
.40	FITA DUREX 12 x 40 - PCT C/ 10 UNIDS	adelbras	PACOTE	R\$ 123,28	36	R\$ 4.438,08
.41	FITA GOMADA 25x 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 9,40	90	R\$ 846,00
.42	FITA GOMADA 38 X 50	adelbras	UNIDADE	R\$ 11,80	90	R\$ 1.062,00
.43	GIZ DE CERA GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 9,12	150	R\$ 1.368,00
.44	GIZ DE CERA PEQUENO	brw	CAIXA	R\$ 6,56	150	R\$ 984,00
.45	GRAFITE Nº 5 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.46	GRAFITE Nº 7 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.47	GRAFITE Nº 9 - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 58,68	36	R\$ 2.112,48
.48	GRAMPEADOR GRANDE P/ 100 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 217,69	30	R\$ 6.530,70
.49	GRAMPEADOR MÉDIO PARA 16 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 37,15	30	R\$ 1.114,50
.50	GRAMPO 26/6 P/ GRAMPEADOR - CX C/ 5000 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 15,46	90	R\$ 1.391,40
.51	GRAMPO PLÁSTICO P/ PASTA PCT C/ 50 PARES	brw	PCT	R\$ 19,75	30	R\$ 592,50
.52	HIDROCOR - CAIXA C/ 12 UNIDADES, DE BOA QUALIDADE (AZUL, VERMELHO, PRETO E VERDE).	brw	CAIXA	R\$ 14,83	45	R\$ 667,35
.53	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 10MM.	isoest	FLH	R\$ 18,46	60	R\$ 1.107,60
.54	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 15MM.	isoest	FLH	R\$ 22,81	60	R\$ 1.368,60
.55	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 20MM.	isoest	FLH	R\$ 33,48	60	R\$ 2.008,80
.56	ISOPOR, COMPRIMENTO 1M, LARGURA 0,5M, ESPESSURA 5MM.	isoest	UNIDADE	R\$ 21,05	90	R\$ 1.894,50

.57	LAPIS DE ÇOR GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 8,82	150	R\$ 1.323,00
.58	LAPIS DE ÇOR PEQUENO	brw	CAIXA	R\$ 7,89	150	R\$ 1.183,50
.59	LÁPIS PRETO Nº 02 - CX C/ 144 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 256,43	90	R\$ 23.078,70
.60	LIGA ELÁSTICA - CX C/ 25 G	mamuth	CAIXA	R\$ 10,38	45	R\$ 467,10
.61	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 63,34	45	R\$ 2.850,30
.62	LIVRO DE PONTO COM 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 69,18	60	R\$ 4.150,80
.63	LIVRO DE PROTOCOLO 100 FOLHAS	tilibra	UNIDADE	R\$ 21,97	36	R\$ 790,92
.64	MARCA TEXTO - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 67,66	60	R\$ 4.059,60
.65	MASSA DE MODELAR GRANDE	brw	CAIXA	R\$ 8,82	150	R\$ 1.323,00
.66	MASSA DE MODELAR PEQUENA	brw	CAIXA	R\$ 7,64	150	R\$ 1.146,00
.67	PAPEL 40 KG 66X96 PACOTE COM 100 FLS.	reipel	FLH	R\$ 4,39	48	R\$ 210,72
.68	PAPEL A4 - CX C/ 10 RESMAS	chamex	CAIXA	R\$ 443,09	150	R\$ 66.463,50
.69	PAPEL CARBONO PRETO - CX C/ 100 FOLHAS	reipel	CAIXA	R\$ 72,63	30	R\$ 2.178,90
.70	PAPEL CARTÃO	reipel	UNIDADE	R\$ 4,64	150	R\$ 696,00
.71	PAPEL MICROONDULADO	reipel	UNIDADE	R\$ 9,27	150	R\$ 1.390,50
.72	PAPEL PARDO	reipel	UNIDADE	R\$ 3,48	150	R\$ 522,00
.73	PAPEL VERGE PCT COM 50 FOLHAS	reipel	PACOTE	R\$ 60,80	60	R\$ 3.648,00
.74	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTOLINA, TIPO SUSPENSÃO, LARGURA 230, ALTURA 315, CORES VARIADAS, PRENDEDOR INTERNO TRILHO, CAIXA COM 50 UNID.	dello	CAIXA	R\$ 277,94	60	R\$ 16.676,40
.75	PASTA AZ, PAPELÃO REFORÇADO, TAMANHO OFÍCIO, CAPA DURA MÊD. 280 X 350MM, DORSO COM 8,5CM, COM FERRAGEM, PRESSÃO E REGULAGEM PARA PRENDER OS PAPEIS.	dello	UNIDADE	R\$ 9,03	360	R\$ 3.250,80
.76	PASTA C/ ELÁSTICO TRANSPARENTE 4 CM	dello	UNIDADE	R\$ 14,60	150	R\$ 2.190,00
.77	PASTA CLASSIFICADORA COM GRAMPO	dello	UNIDADE	R\$ 6,41	150	R\$ 961,50
.78	PASTA SUSPENSÃO	dello	UNIDADE	R\$ 10,57	360	R\$ 3.805,20
.79	PERCEVEJO LATONADO - CX C/ 100 UNIDS	brw	CAIXA	R\$ 10,83	60	R\$ 649,80
.80	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 25 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 77,39	30	R\$ 2.321,70
.81	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS P/ 70 FOLHAS	brw	UNIDADE	R\$ 127,96	24	R\$ 3.071,04
.82	PINCEL ATÔMICO (AZUL, PRETO, VERMELHO) - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 110,69	90	R\$ 9.962,10
.83	PISTOLA BICO FINO "CIS"	brw	UNIDADE	R\$ 51,55	90	R\$ 4.639,50
.84	PORTAS CANETAS	dello	UNIDADE	R\$ 36,15	45	R\$ 1.626,75
.85	POST IT 38 X 51 mm - BLOCO COM 100 FOLHAS	brw	BLOCO	R\$ 16,33	120	R\$ 1.959,60
.86	PRANCHETA EM EUCATEX	brw	UNIDADE	R\$ 27,71	60	R\$ 1.662,60
.87	PRENDEDOR DE PAPEL 15 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 91,31	60	R\$ 5.478,60
.88	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 95,69	60	R\$ 5.741,40
.89	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - CX C/ 12	brw	CAIXA	R\$ 114,67	60	R\$ 6.880,20
.90	QUADRO DE AVISO 1,20x0,90 FELTRO	sousa	UNIDADE	R\$ 367,72	12	R\$ 4.412,64

.91	RÉGUA 30 CM TRANSPARENTE	brw	UNIDADE	R\$ 6,19	90	R\$ 557,10
.92	RÉGUA 50 CM TRANSPARENTE	brw	UNIDADE	R\$ 8,93	90	R\$ 803,70
.93	TESOURA COMUM	brw	UNIDADE	R\$ 17,89	45	R\$ 805,05
.94	TESOURA SEM PONTA UND	brw	UNIDADE	R\$ 10,35	45	R\$ 465,75
.95	TINTA GUACHE 6 CORES	brw	CAIXA	R\$ 16,07	90	R\$ 1.446,30
.96	TINTA PARA CARIMBO 40 ML (AZUL, PRETO)	brw	UNIDADE	R\$ 21,32	36	R\$ 767,52
.97	TNT PEÇA COM 100 METROS CORES DIVERSAS	santafe	PEÇA	R\$ 180,42	60	R\$ 10.825,20
.98	UMEDECEDOR DE DEDO EM PASTA, NÃO TÓXICO, PESO LÍQUIDO DE 12G, CAIXA COM 12 UNIDADES.	brw	UNIDADE	R\$ 6,10	90	R\$ 549,00
VALOR LOTE I						R\$ 337.376,67
LOTE III - MATERIAIS DE CONSUMO						
Item	Descrição	Marca	Und	Preço	EDUCAÇÃO	VALOR
.1	BACIA PLÁSTICA 20 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 57,07	30	R\$ 1.712,10
.2	BACIA PLÁSTICA 40 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 65,86	30	R\$ 1.975,80
.3	BACIA PLÁSTICA 8 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 39,05	30	R\$ 1.171,50
.4	BALDE DE PLÁSTICO DE 10L	arqplast	UNIDADE	R\$ 28,93	60	R\$ 1.735,80
.5	BALDE DE PLÁSTICO DE 12L	arqplast	UNIDADE	R\$ 19,26	60	R\$ 1.155,60
.6	BANDEJA INOX GRANDE	kihome	PACOTE	R\$ 122,93	30	R\$ 3.687,90
.7	BANDEJA PLÁSTICA 35x29x7 CM	arqplast	UNIDADE	R\$ 42,80	18	R\$ 770,40
.8	BANHEIRA DE PLASTICO P/ LAVANDERIA	arqplast	UNIDADE	R\$ 106,30	12	R\$ 1.275,60
.9	COADOR DE CAFÉ	casabonita	UNIDADE	R\$ 10,21	12	R\$ 122,52
.10	COLHER DE MADEIRA	edal	UNIDADE	R\$ 14,22	12	R\$ 170,64
.11	COLHER DESCARTÁVEL PCT C/100	marata	PACOTE	R\$ 12,17	120	R\$ 1.460,40
.12	COLHER GRANDE INOX	kihome	UNIDADE	R\$ 34,60	60	R\$ 2.076,00
.13	COLHER MÉDIA INOX	kihome	UNIDADE	R\$ 31,10	60	R\$ 1.866,00
.14	CONJUNTO DE TALHERES	kihome	UNIDADE	R\$ 66,13	12	R\$ 793,56
.15	COPO DE VIDRO CONJ. C/06	kihome	UNIDADE	R\$ 35,79	12	R\$ 429,48
.16	COPO DESCART P/ ÁGUA 150 ML CX C/2500	marata	CAIXA	R\$ 221,07	120	R\$ 26.528,40
.17	COPO DESCART P/ ÁGUA 180 ML CX C/2500	marata	CAIXA	R\$ 226,50	120	R\$ 27.180,00
.18	COPO DESCARTÁVEL P/ ÁGUA 300 ML - CX C/ 2500 UNIDS	marata	CAIXA	R\$ 269,47	60	R\$ 16.168,20
.19	COPO DESCARTÁVEL P/ CAFÉ - CX C/ 5000 UNIDS	marata	CAIXA	R\$ 220,98	180	R\$ 39.776,40
.20	DEPOSITO C/ TAMPA 10 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 100,57	12	R\$ 1.206,84
.21	DEPOSITO C/ TAMPA 2 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 12,15	12	R\$ 145,80
.22	DEPOSITO C/ TAMPA 5 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 13,66	12	R\$ 163,92
.23	FACA DE COZINHA	kihome	UNIDADE	R\$ 59,46	12	R\$ 713,52
.24	FACA P/ COZINHA 10"	kihome	UNIDADE	R\$ 75,85	18	R\$ 1.365,30
.25	FACA P/ COZINHA 12"	kihome	UNIDADE	R\$ 99,22	18	R\$ 1.785,96

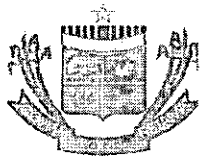
.26	GARFO DESCARTAVEL PCT C/100	marata	PACOTE	R\$ 12,05	120	R\$ 1.446,00
.27	GARRAFA TÉRMICA	invicta	UNIDADE	R\$ 82,68	12	R\$ 992,16
.28	JARRA PLÁSTICA 1,5L	invicta	UNIDADE	R\$ 28,93	12	R\$ 347,16
.29	LANTERNA GRANDE	condor	UNIDADE	R\$ 52,14	18	R\$ 938,52
.30	LENÇO DESCARTÁVEL PCT C/100	kiss	PACOTE	R\$ 37,73	60	R\$ 2.263,80
.31	MARMITEX NR 8 CX C/100	boreda	CAIXA	R\$ 127,93	72	R\$ 9.210,96
.32	POTE PLÁSTICO RESISTENTE	arqplast	UNIDADE	R\$ 7,82	18	R\$ 140,76
.33	POTE PLÁSTICO 500 G	arqplast	UNIDADE	R\$ 12,19	18	R\$ 219,42
.34	PRATO DESCARTÁVEL - PCT C/ 10	marata	PACOTE	R\$ 9,11	180	R\$ 1.639,80
.35	RECIPIENTE ALIMENTOS 1,7 L	arqplast	UNIDADE	R\$ 109,12	18	R\$ 1.964,16
.36	TORNEIRA P/ FILTRO	elite	UNIDADE	R\$ 12,00	30	R\$ 360,00
VALOR LOTE III						R\$ 154.960,38
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 492.337,05

Pastos Bons/MA, 22 de março de 2023

Claudiana Câmara Guimarães Costa
Claudiana Câmara Guimarães Costa
Secretária Municipal de Educação

NATUBA
EMPREENHIMENTO
S E CONSULTORIA
LTDA:18212584000
124

Assinado de forma digital
por NATUBA
EMPREENHIMENTOS E
CONSULTORIA
LTDA:18212584000124
Dados: 2023.03.22 16:06:06
-03'00'



SUMÁRIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado do julgamento dos recursos apresentados na TP 01/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. ADESÃO 014/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. ADESÃO 014/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. ADESÃO 014/2023	1
EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023	1/2
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. Processo Administrativo nº 2010.1302.01/2023	2
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 15/2023. Processo Administrativo nº 2010.1002.10/2023	2
EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 16/2023. Processo Administrativo nº 2010.1002.11/2023	2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Resultado do julgamento

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que com o resultado do julgamento dos recursos apresentados na TP 01/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução de Pavimentação de ruas em comunidades da Zona Rural do município de Pastos Bons/MA. RECURSOS: Contrato de Repasse OGU nº915803/2021 - Operação 1076090-67-MDR/CAIXA; A SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS ACONTECERÁ NA SEXTA-FEIRA DIA 31 DE MARÇO DE 2023 as 09:00 nas dependências da prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Geila Melo Carvalho - Presidente da CPL de Pastos Bons/MA.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF nº 014.321.463-27. DOTAÇÃO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as

necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF nº 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO R\$492.337,05 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF nº 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$67.507,85 (sessenta e sete mil e quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ nº 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF nº 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.



Código identificador: 840d055df85abd5a0b8115d90c3a7dd4

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS - MA.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005011/2022. PARTES: Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA e a Empresa E. A. LIMA REFRIGERACAO inscrita no CNPJ sob o nº 28.320.192/0001-32. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção nos aparelhos de ar-condicionado para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de Olho d'Água das Cunhãs - MA. VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2023. VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.653,29 (nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e vinte e nove centavos). MODALIDADE: Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/02 subsidiariamente Lei nº 8.666/93, RECURSOS: Órgão: 02.16 Fundo Mun. de Assistência Social; Unidade: 08.244.0008.2071 Manutenção e Func. do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS; 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FORO: Fica eleito o Foro de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 01/03/2023. WESLY ALVES DE SÁ - Secretário Municipal de Administração e Gestão.

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 7a9584b57fd4feb294812e0e291ed659

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 239/2023. ADESÃO 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 239/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO R\$492.337,05 (quatrocentos e noventa e dois mil e trezentos e trinta e sete reais e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 8b9cefd00764ade5b82f29c6132b7138

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 240/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do

Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 713bf64b7f1dc0ed62f9c593f2fe66d4

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 241/2023. ADESÃO 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 241/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$134.934,41 (cento e trinta e quatro mil e novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: 5681916cfd2ee92cea75b2a84046351c

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADM. DE FORNECIMENTO
Nº 242/2023. ADESÃO 014/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 242/2023. REFERENCIA: ADESÃO 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. REPRESENTANTE: Márcia Barbalho Teixeira Rego. OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município. DATA DA ASSINATURA: 22/03/2023. CONTRATADO: NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - ME, CNPJ n.º 18.212.584/0001-24. REPRESENTANTE: IZAQUE GOMES ARAUJO, portador do CPF n.º 014.321.463-27. DOTAÇÃO: 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$67.507,85 (sessenta e sete mil e quinhentos e sete reais e oitenta e cinco centavos). VIGENCIA: 22/03/2023 a 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Márcia Barbalho Teixeira Rego. Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO
Código identificador: f421971a44d2af6b64bf2bacbe206513

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 2010.1302.01/2023**

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 14/2023. Processo Administrativo nº 2010.1302.01/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, informam a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, que necessitam da Contratação de empresa para a aquisição de materiais de expediente, limpeza e consumo, em atendimento as necessidades deste município; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMÔ DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 0320/2022, referente